



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 132/2011

22/12/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. - **ADOTAR** recesso administrativo de a partir das 12:00 horas do dia 23 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2011, em todas as repartições do Serviço Público do município de Diamante D'Oeste;

Art. 2º. - Para atendimento dos serviços considerados essenciais, como na área da saúde e coleta de lixo entre outros, ficará a cargo de cada Secretaria e/ou Órgão, a elaboração de escala de trabalho para que não haja prejuízos a população.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze



INÊS GOMES
Prefeita Municipal